



LEI ORDINÁRIA Nº 1649, DE 12 SETEMBRO DE 2024.

*“Fica instituído no âmbito do
Município de Congonhal o
Dia do Carreiro.”*

A Câmara Municipal de Congonhal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Congonhal o DIA DO CARREIRO, a ser comemorado no **último domingo do mês de maio**.

Art. 2º. O intuito do mesmo é manter preservada as raízes culturais mais profundas da nossa história, em que o **“Carro de Boi”** é o protagonista e, prestigiar os Carreiros do nosso Município. Instituinto, assim, o Dia do Carreiro em nossa comunidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 12 de setembro de 2024.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal